

Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.180, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Comandante da Guarda Civil de Mauá e o Secretário de Finanças a promoverem a assinatura de cheques e transferências entre contas do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 3.520/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam autorizados a promover a assinatura de cheques e transferências entre contas do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM os seguintes servidores:

 I – SOLANGE CRISTINA MONTESANTI – Presidente do Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro e Comandante da Guarda Civil Municipal de Mauá;

II – PAULO JOSÉ DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2° A emissão de empenho e ordens de pagamento relativos aos gastos provenientes do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM serão efetuadas pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA Secretário de Assuntos Jurídicos

HERVANDO LUIZ VELOZO / Secretário de Segurança Pública

PAULO JOSE DE ALMEIDA Secretário de Finanças

vide verso -